

O TEMPO

25 DE MAIO
DE 1865

PROPRIETARIO E DIRECTOR DA REDACÇÃO JOAQUIM MOREIRA LIMA

Publica-se todas as segundas e quintas-feiras.—Subscreeve-se no escriptorio desta typographia, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia, á razão de 3:000 por trimestre, pagos adiantados. Os annuncios dos Srs. assignantes serão impressos mediante a paga de 40 rs. por linha. Os que não forem pagados 100rs.—Todas as demais publicações far-se-hão segundo o justo. Folha avulsa 100 rs.

A REDACÇÃO SÓ É RESPONSÁVEL POR SEUS ESCRIPTOS.

O TEMPO.

Parahyba 25 de Maio.

Fique bem gravado nos annaes de nossa politica, para vergonha do pseudo-partido progressista, que, u'uma das quadras mais solemnes em que se ha visto a nação offendida miseravelmente em sua dignidade soberana; quando uma provincia inteira do imperio era devastada e lutava desprevenida com todas as calamidades da guerra; quando o paiz, acabrunhado de todos os lados por gravissimas complicações, clamava pela dedicação de todos os seus filhos; não encontrou-se nesse partido, ha pouco elevado ao poder, um homem de prestigio bastante para assumir a suprema direcção dos negocios publicos, e que, reprimindo os excessos de seus correligionarios, se dedicasse á salvacão dos interesses nacionaes.

Foi preciso recorrer-se á um desses vultos historicos, cujas glorias passadas viessem pôr termo ás intrigas que obstavão á organisação de um ministerio.

Uma camara composta em quasi sua unanimidade dos membros mais prominentes desse partido que ha 3 annos dizia-se sustentado pelos interesses da nação inteira, cujas principaes ligencias contava em seu grem sim como os patriotas mais dos, vê-se hoje retalhada por nhas dissencões, tolhendo a de um gabinete, que mod. me, s por ora, o desordem te uas paixões que a lacera; gando todos os esforços p' gravo da soberania naciona diada!

Para cumulo das ca nos rouxe a seita prog na verdade, o tristiss que está offerecendo, do, a corporação m possuimos e onde d

expressão da soberan Se não créssemos q mo os individuos, e seus desatinos, á prov ras, succumbiriamos turo do Brasil, entrog á esse pugillo de hom litica, sem crencas e

Não pequenos obst existencia politica são historia do paiz: tu muito para chegarr nos achamos:

erros de out. v partidarias im ção em gravissim abysmar todas a ções. Porém, recursos de q magnitude de mos, nunca mos nos digno da verdade grem. Nos vni-se á cima sendo reno

proporcionando ao paiz um governo capaz de conduzi-lo, com firmeza, através de todas as complicações.

Se os homens que governavão erão poucos, davão sobradas provas de intelligencia, amor e dedicacão aos interesses publicos.

As nullidades e os ambiciosos conservavão-se em sua obscuridade, ou ralados pelo egoismo, sem atreverem-se á perturbar o que homens sensatos e illustres praticavão á bem do estado.

Entretanto o que presenciavamos actualmente? — O esphacelamento do poder á par da suprema miseria do paiz; a dignidade do imperio ultrajada e por longo tempo esperando

desagravo; as instituições sophismadas e escarnecidas; nullidades obscuras occupando o lugar do merito e sabedoria; finalmente o egoismo lutando, braço á braço, com a ganancia e paixões no seio dos representantes do povo!

Eis o que temos colhido da moderna seita que tantas e tão grandiosas prosperidades prometia, quando fóra do poder.

Desapparecerão as lutas imponentes do passado, para substituil-as o vil pugillato do presente.

nação com seus desmandos, tende á aniquitar-se por si mesma, desenrolando aos olhos dos vindouros o afflictivo quadro de miserias, com que flagellou o paiz, durante sua curta passagem.

Queira a Divina Providencia dar força bastante aos que lhe succederem, para cicatrizar as feridas que mãos desapiadadas e sacrilegas abrirão no seio da nação!

Entretanto, para confusão dessa caravana de aventureiros politicos, que não se peião de sua ganancia e charlatanismo, imprima-se em caracteres indelevois o facto vergonhoso, que acabão de praticar.

No momento mais solemne, seus primeiros homens de estado recusão ou não podem assumir a responsabilidade do governo.—

Depois disto, podem voascar quanto queirão.

Não illudirão mais, com vãs palavras, o paiz que desamparão.

GAZETILHA.

Expediente do governo. Cumpre o *Publicador* sua obrigação defendendo, ainda que estultamente, a verdade e a justiça. Não se paga para isto, mas

partes, em questão de deposito, não autorisa o depositario á usar do objecto confiado á sua guarda.

A' que vem a indemnisação de que falla o *Publicador*, se esses materiaes pertencem á fazenda? Não é isto confessar a presidencia a contestacão d'esse direito de propriedade, de que socorre-se a folha official para defeza do acto da mesma presidencia?

E, se ha litigio sobre o dominio allegado, como pôde S. Exc., sem violar o direito d'outra parte, lancar mão dos materiaes de que se trata?

Bem vê o *Publicador* como se contradiz grosseiramente, quereudo á todo transe defender a administração,

a quem aconselhamos que retire-lhe o papel de advogado, porque compromette-lhe desasadamente os interesses.

As participacões do Sr. presidente e do thesouro ao empreiteiro da ponte do Sanhaú de nada valem, antes complicacão inda mais a posicão de S. Exc., porque attestão haver a administração apropriado-se de objectos, que lhe não pertencem.

O *Publicador* entretanto á nada dis-lo attendeu; apreseu defeza, sem se com os abs. Se contra-

para cujas fleiras são conduzidos ho-

Esta desvalidez... O Publicador pode dizer o que lhe

Não vé S. Exc. que assim compromette os interesses que devem ser de-

O Publicador não pode dizer o que lhe

Este procedimento que reprovamos

Estamos satisfeitos. O Publicador não pode dizer o que lhe

Compenetre-se S. Exc. de seus deveres,

O Publicador não pode dizer o que lhe

Sem recursos para atenuar os crimes governativos que S. Exc. diariamente

O Publicador não pode dizer o que lhe

Justificativas que modifiquem, na opinião

O Publicador não pode dizer o que lhe

de por desarrastar miseravelmente,

O Publicador não pode dizer o que lhe

No intuito de ronder serviços a quem

O Publicador não pode dizer o que lhe

mas dá a l... S. Exc. so depois de 4 horas

depois de 7 horas da noite,

Novo ordem a essa repartição

Desto modo S. Exc. movido por interesses

A actividade que desenvolve S. Exc.

Em quanto os vandalos do Paraguay

São fractos da benfiza administrativa

depois de 7 horas da noite,

Novo ordem a essa repartição

Desto modo S. Exc. movido por interesses

A actividade que desenvolve S. Exc.

Em quanto os vandalos do Paraguay

São fractos da benfiza administrativa

Seguiu no dia 23 do corrente,

Seguiu no dia 23 do corrente,

Seguiu no dia 23 do corrente,

Seguiu no dia 23 do corrente,

Seguiu no dia 23 do corrente,

tra provincia do imperio tenha

tra provincia do imperio tenha

tra provincia do imperio tenha

tra provincia do imperio tenha

tra provincia do imperio tenha

quadr actual, ao desempenho

quadr actual, ao desempenho

quadr actual, ao desempenho

quadr actual, ao desempenho

quadr actual, ao desempenho

expor a consideração publica.

expor a consideração publica.

expor a consideração publica.

expor a consideração publica.

expor a consideração publica.

prescrições legais, e se se julgasse incompetente o juiz de direito para recebe-la.

Se o promotor publico (como jurista que é) tivesse em alguma consideração o disposto nos arts. 399 e 400 do regulamento acima citado, incontestavelmente reconheceria, que suas promoções, naquella caso, e no estado em que se achava o processo, erão illegaes e não podião ter lugar.

Só no caso previsto pelo art. 404 do mesmo regulamento, era que podia o processo em questão ir com vista á promotoria.

Não é, por certo, tão admiravel que o juiz de direito interino, saltando por todas as considerações legais, fosse impellido á obrar por aquella forma; mas o promotor publico, homem de letras, jurista, funcionario publico que se não tem afastado da senda da lei e da imparcialidade em todos os seus actos, segundo temos lido nos jornaes governistas da provincia, não podia por certo esquecer, ou calcar todas essas disposições de lei que fulminão as suas promoções no processo em questão.

Esta questão de incompetencia, precipadamente suscitada pela promotoria publica, teve sua razão de ser no longo periodo de prolellação com que pela mesma promotoria marchou o supra-mencionado processo, havendo-lhe este ido com vista no dia 22 de outubro do anno p. p., e somente voltado ao cartorio no dia 14 de janeiro deste anno, tempo em que foi lançada nos autos a 2.ª e ultima promoção!

Se assim não fôra, não escaparia das vistas aliás perspicazes do promotor da comarca, alem do que já ficou dito, o disposto nos arts.

tente e altamente criminioso do vigário de sua freguezia.

Agora outra ordem de considerações.

Para que vierão á scena duas promoções em um só processo?

Não teria sido isto um erro de officio? Um desejo de prevenir por todos os meios qualquer circumstancia desfavoravel ao accusado, protegido da promotoria?

E com effeito, em que artigo de lei se fundaria a promotoria para lançar duas promoções em um só processo crime?

« E requero que dada a decisão do juiz me seja vista para dizer sobre outros pontos. »

Assim terminou a 4.ª promoção de que já fallamos.

Precisará muito esforço, ou prevenção mesmo para se conhecer a consummada ineptidão em que naufragou o orgão da justiça publica no duplo caracter de funcionario da justiça, e politico extremado?..

E haverá flagello maior entre os povos do que o magistrado politico que, cego em seu delirio, somente faz uso da lei ou quando persegue os adversarios, ou quando desantronta os interesses de partido, protegendo os aliados politicos?..

Quiseramos não acreditar, (como outros menos-tolerantes) que a exageração politica, e extremado espirito de partido com que se dirige a promotoria publica na comarca em que serve, a tenham feito por mais de uma vez arrojarse aos duros cachopos em que se precipitão os desventurados viajantes por este mundo de infortunios e de misérias.

Não continuaremos.

publica, se causámos al-

saccas, fumo 2 rollos, bacalhão 3 barricas, massas 2 caixas, chá 2 ditos, diversos generos 1 sacco, vinho 3 pipas e 4 barris, vinagre 3 barris, papel 2 ballas, pimenta 4 sacco, batatas 10 gigos, bolaxinhas 4 barricas, conservas 4 caixa, queijos 1 dita, vinho 2 ditos, cognac 2 ditos, alpista 1 barrica, gaz 2 caixas, passas 2 ditos, sabão branco 1 dita, carne secca 2 amarrados, alhos 4 canastra, á Lourenço Antonio de Azevedo;—café 9 saccas, sabão 40 caixas, bolaxinhas 2 barricas, louça 4 gigo, cerveja 5 barricas, genebra 4 caixa, manteiga 4 barris, pimenta 4 sacco, braços de balanças 6, pedras de amollar 10, á A. A. R. de Mesquita e C.ª;—arroz 8 saccas, manteiga 5 barris e 5 meios, sabão 50 caixas, carne secca 200 arrobas, á José Januario Aranha;—arroz 200 saccas, bacalhão 100 barricas, á P. P. Borges;—cerveja 8 barricas, manteiga 3 barris, alpista 4 barrica, á ordem;—fazendas 3 fardos e 3 caixas, estopa 1 pacote, chapéus de feltro 4 dito, miudezas 4 caixa, á J. A. M. Leal;—queijos 4 caixa, chá 4 dita, sabão 400 ditos, á M. R. de O. Cabocolo;—manteiga 4 barris á ordem;—fazendas 4 pacote, á A. M. de Farias, drogas 1 caixa, á A. T. Carneiro da Cunha;—calçado 4 caixa, á J. de A. Silva;—fazendas 4 caixa, á A. V. de Magalhães e C.ª;—sabão 50 caixas, á M. A. Pires;—tamancos 1 caixa, sapatos 1 pacote, á Luiz de França Gonçalves; farinha de trigo 30 barricas, á J. A. P. Vinagre e C.ª;—louça 1 barrica, mercadorias 1 caixa, á Alexandrino da C. e Silva;—drogas 4 caixa, tintas 1 barril, á ordem;—calçados e miudezas 3 volumes, gaz 6 caixas, agoa florida 8 ditos, salsa parrilha 4 caixa, calçado, perfumaria, ferragens e miudezas 7 caixas, chapéus de sol 4 encajado, charutos 2 caixas, á A. E. Soares;—pregos 4 barrica, vidros 4 caixa, gaz 1 dita, espelhos 4 dita, fazendas 8 ditos, vidros 1 barrica, gaz 3 caixas, á A. C. de

de Azevedo Silva com 201 arrobas e

DIA 24.

Liverpool—na barca Ingleza Domingos dos Santos godão com 302 arrobas e

DIA 24.

Liverpool—na barca Ingleza Noel Pereira de Araujo, saccas d'algodão com 600 bras.

NAVIO DESPACHADO

Para Liver pool—barca de 494 tonela das, capitão zezedo Silva, manifestou assucar bruto, pesando 4,300 saccas d'algodão e 30 libras.

A Ifand.

Rendimento de 4 a 20 de	
Idem	22
Idem	23
Idem	24
Somma	

Coa sul

Rendimento de 4 a 20 de	
Idem	22
Idem	23
Idem	24
Somma	

Inspeção

Entrada de 4 a 20 de	
Idem	22
Idem	23
Idem	24
Somma	4312

Pauta semanal.

Cotações officiaes.

Algodão de 1ª sorte	—44,800 por arroba
do 2ª	—9,800
do 3ª	—7,800
Assucar bruto	—4,200
Caoutchouc salgado	—4,000

Navio á carga neste porta.

Barca ingleza Scott, para Liverpool

Movimento do porto.

ENTRADAS.

Dia 22:—Pernambuco—2 dias—barca Santa Candida, de 50 tons., mestre Alexandrino da Costa e Silva, equip. 1, carga varios generos; á diversos.
» 23:—Idem—2 dias—dita Juvenina, de 50 tons., mestre José Duarte de Souza, equip. 5, carga varios generos; á diversos.
» 23:—Pará e portos intermedios—7 dias—vapor Cruzeiro do Sul, comandante Guedes Alcoforado, á F. A. de Souza Carvalho e filho.

SANTAS.

Dia 23:—Liverpool—barca ingleza Santa, de 494 tons., capitão F. Torres, equip. 10, carga assucar e algodão.

» 24:—Rio de Janeiro e portos intermedios—vapor Cruzeiro do Sul, comandante Guedes Alcoforado.

Imp. na typ. de J. M. Lima rua de Pinheiro n. 6, por O. V. do Monte

MUTU